



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI ORDINÁRIA Nº 1189, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBIARA”.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a
seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado denominar, em homenagem
ao ex-prefeito Silvino Alves Boaventura, a Prefeitura Municipal de Corumbiara
de “Palácio Silvino Alves Boaventura”.

Art. 2º- Revoga-se a Lei 847, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/Ro, 24 de Agosto de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO

DATA 25/08/20 Hrs 09/12/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0802 em 24/08/20
JUNIOR GELAR DE SOUZA
CHEFE ADM DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.